



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO (IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL) NO BAIRRO DE SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua João Teixeira, n.º 35 - Centro - São Lourenço - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.962.001/0001-69, neste ato representada pelo Patrick Cesar Cipriano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.425.984-00, Identidade n.º 6274289 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 38,95 % (por cento) do contrato nº 039/2017, no valor **R\$ 243.929,42** (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 95.019,83** (Noventa e cinco mil, dezenove reais e oitenta e três centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 338.949,19** (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 20,26 % (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.302.0428.1051.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 25 de outubro de 2017


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Patrick Cesar Cipriano da Silva
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 19182191443

2 
CPF nº 06.186.54608



13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços Ltda - EPP
Rua Joao Teixeira, Nº 35 Sala 02
Centro - São Lourenço da Mata - PE
CEP: 54.735-320